



LEI Nº 481/2015

Denomina vias públicas do Município de Guapirama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar as Vias Públicas que dão acesso ao Parque de Exposições Alcides Prudente Pavan, conforme mapa e memorial descritivo.

Art. 2º Denomina-se a Estrada Municipal que liga a Avenida Guadalajara, sentido ao Parque de Exposições Alcides Prudente Pavan, até o limite do perímetro urbano do município, conforme o Mapa e Memorial Descritivo, de **RUA PROFESSORA FRANCISCA FERMINO OIZUMI**.

Art. 3º Denomina-se a Rua interna do Parque de Exposições Alcides Prudente Pavan, conforme o Mapa e Memorial Descritivo, de **RUA VEREADOR PEDRO DE PAULA**.

Art. 4º Denomina-se a Avenida interna do Parque de Exposições Alcides Prudente Pavan, conforme o Mapa e Memorial Descritivo, de **AVENIDA PREFEITO ROMEU GONÇALVES**.

Art. 5º Integram-se a esta lei o ANEXO I e II (Mapa e Memorial Descritivo).

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama aos 06 de Outubro de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal